



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DECRETO Nº 028/2026
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que cabe ao ente federativo municipal, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9093/95, decidir pela guarda de feriados religiosos;

CONSIDERANDO que a tradição municipal, desde a sua emancipação política, vem considerando a data de *Corpus Christi* como dia de guarda;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **05 do mês de junho deste ano de 2026 (Sexta-feira)**, em todo serviço público do município de Simões/PI.

Parágrafo Único. Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os seguintes órgãos e entidades que desenvolvam atividades consideradas essenciais, cuja prestação do serviço público não admita sofrer descontinuidade ou interrupção, em especial:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Limpeza Pública;
- III. Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- IV. Serviços de Saúde que trabalhem em regime de urgência e emergência, tais como: Hospital, Unidade Mista de Saúde, serviço de transporte/remoção de doentes;

Art. 2º. Na data a que se refere o artigo 1º deste Decreto todos os serviços de natureza administrativa funcionarão em regime de sobreaviso, e em caráter de plantão, cuja regulamentação deverá ser feita por cada Secretaria Municipal mediante Portaria.

Parágrafo Único. Deverá ser afixado na porta de cada órgão e entidade desta administração municipal aviso com o nome do servidor responsável pelo atendimento, respectivos dias de atendimento deste servidor e telefone para contato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 02 de maio de 2026.


ÍTALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL